



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.012/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2012 2017
Em, 22/05 2017

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso visando sanar deficiências funcionais, de segurança e salubres da estrutura física da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso visando sanar deficiências funcionais, de segurança e salubres da estrutura física da Delegacia de Polícia Judiciária Civil.

ARTIGO 2º. O presente Termo poderá ser firmado com prazo até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

ARTIGO 3º. As despesas inerentes a esta Lei correrão à conta do Orçamento Público vigente.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

